



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução de despesas vinculadas às atividades culturais e eventos populares do Município.

A medida faz-se necessária para adequação do orçamento municipal e viabilização da correta aplicação dos recursos oriundos de transferências da União, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento das ações culturais e do desenvolvimento turístico local, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri/PB, 02 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453


Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.06.02 12:33:15 -03'00'


FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional




Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>  [prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)

 (83) 3355-1054

 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** à LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
13 392 2006 2054	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS POPULARES		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500.000,00

TOTAL GERAL	500.000,00
--------------------	-------------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender à cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** verificado no presente exercício, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00

TOTAL GERAL	500.000,00
--------------------	-------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 01 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira

Prefeito Constitucional

